



Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

## ERRATA

### AVISO DE ERRATA GAB/SUGESP

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020/CEL/SUPEL/RO

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 0042.244886/2020-67**, objetivando a Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº. 225 do dia 19 de novembro de 2020.

Após análise da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, é necessário algumas adaptações ao Edital, desta forma segue:

#### ONDE SE LÊ

15.3.2 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

	Quesitos	Pontuação máxima
	<b>1. Plano de Comunicação Publicitária</b>	<b>65</b>
<b>Subquesito</b>	1. Raciocínio Básico	05
<b>Subquesito</b>	2. Estratégia de Comunicação Publicitária	20
<b>Subquesito</b>	3. Ideia Criativa	25
<b>Subquesito</b>	4. Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
	<b>2. Capacidade de Atendimento</b>	<b>20</b>
<b>Subquesito</b>	1. Clientes	03
<b>Subquesito</b>	2. Profissionais	07
<b>Subquesito</b>	3. Infraestrutura	02
<b>Subquesito</b>	4. Sistemática de Atendimento	03
<b>Subquesito</b>	5. Informações de <i>Marketing</i>	08

	<b>3. Repertório</b>	<b>05</b>
	<b>4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação</b>	<b>05</b>
	<b>Pontuação total</b>	<b>100</b>

6.4 Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o **Anexo II**, ressalvado que, nos termos do Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.5.1 A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 16.5, como segue:  $P = P1 + P2 + P3 + P4$ .

LEIA-SE

15.3.2 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
	<b>1. Plano de Comunicação Publicitária</b>	<b>65</b>
<b>Subquesito</b>	1. Raciocínio Básico	05
<b>Subquesito</b>	2. Estratégia de Comunicação Publicitária	20
<b>Subquesito</b>	3. Ideia Criativa	25
<b>Subquesito</b>	4. Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
	<b>2. Capacidade de Atendimento</b>	<b>25</b>
<b>Subquesito</b>	1. Clientes	03
<b>Subquesito</b>	2. Profissionais	10
<b>Subquesito</b>	3. Infraestrutura	02
<b>Subquesito</b>	4. Sistemática de Atendimento	03
<b>Subquesito</b>	5. Informações de <i>Marketing</i>	07
	<b>3. Repertório</b>	<b>05</b>
	<b>4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação</b>	<b>05</b>
	<b>Pontuação total</b>	<b>100</b>

6.4 Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o **Anexo III**, ressalvado que, nos termos do Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.5.1 A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 16.5, como segue:  $P = P1.a + P1.a.1 + P2 + P3 + P4$ .

Porto Velho 08 de dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente - SUGESP  
Matrícula: 300167104

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Superintendente**, em 08/12/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015101937** e o código CRC **3D4D642A**.

---

---

**Referência:** Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0042.244886/2020-67

SEI nº 0015101937